



Câmara Municipal de Campos Altos

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 45 /96

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura 1997/2000.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., decretou e Eu, Presidente da Câmara promulgo nos termos do Artigo 29, Incisos V, VI e VII, da Constituição Federal e Artigo 35 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo 1º - A parte fixa corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor previsto no Artigo 1º desta Resolução e, a parte variável a 100% (cem por cento) da parte fixa. A parte variável é devida pelo efetivo comparecimento do vereador às Reuniões Ordinárias e participação nas votações.

Parágrafo 2º - A remuneração de que trata este Artigo será atualizada mensalmente segundo variação do índice oficial da inflação, divulgado pelo órgão Federal competente.

Parágrafo 3º - A cada Reunião Extraordinária corresponderá a retribuição financeira igual a 1/10 (um décimo) do subsídio fixado neste artigo, podendo ser remuneradas no máximo 04(quatro) reuniões extraordinárias no mês.

Art. 2º - A remuneração dos vereadores não excederá a 5%(cinco por cento) da Receita do Município (Emenda Constitucional Nº 01/92).

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara Municipal, fica assegurado a título de verba de representação, o equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração do vereador.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria inserida no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva 31 / 07 / 96

Handwritten signatures and notes:
- "Vicente de Paulo Matheus" (large signature)
- "Jairo Corrêa da Silva" (signature)
- "Jesús Cardoso" (signature)
- "Diva Ribeiro" (signature)
- "Américo" (signature)
- "30" (handwritten number)
- "Aprovado em 31 / 07 / 96" (stamp)